



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## CONTRATO Nº 39/2021

## TERMO DE CONTRATO

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO (A) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP  
E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP

A União, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Dr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador Substituto do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 179 de 25 de Janeiro de 2021, publicada no D.O.U. em 26 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa Visomes Comercial Metrológica Ltda Epp inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, sediado(a) na Rua: Joaquim dos Santos, 181, Rio Bonito, em São Paulo/SP, CEP: 04823-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodoval Raimundo Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.088.980-2 e CPF nº 073.016.878-69, tendo em vista o que consta no processo Nº 21053.000182/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração (RBC) de equipamentos em atendimento à norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 em proveito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	CLASSIFICAÇÃO RBC	ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO/ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL	QNT DE EQUIPAMENTOS POR ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	VALOR DO GRUPO (R\$)
1	RBC: Físico-Química e Temperatura	1	Medidor de condutividade	Jundiaí	2	250,00	500,00	2.900,00
		2	Medidor de pH	Jundiaí	3	200,00	600,00	
		3	Medidor de pH	Campinas	8	225,00	1.800,00	
2	RBC: Massa	4	Balança classe I	Jundiaí	10	120,00	1.200,00	5.009,90
		5	Balança classe I	Campinas	7	130,00	910,00	
		6	Balança classe II	Jundiaí	3	120,00	360,00	
		7	Balança classe II	Campinas	14	142,85	1.999,90	
		8	Balança classe III	Campinas	1	120,00	120,00	
		9	Balança classe F2	Campinas	1	120,00	120,00	
		10	Balança para diluidor gravimétrico	Campinas	1	150,00	150,00	
		11	Balança micro-ondas (Classe II)	Campinas	1	150,00	150,00	
		3	RBC: Óptica	12	Espectrofotômetro UV/Vis	Jundiaí	3	
13	Espectrofotômetro UV/Vis			Campinas	1	900,00	900,00	
14	Refratômetro			Jundiaí	1	500,00	500,00	
15	Leitoras de Elisa			Campinas	1	500,00	500,00	
5	RBC: Temperatura; Câmara térmica	22	Estufa	Jundiaí	4	890,00	3.560,00	35.160,00
		23	Estufa	Campinas	26	900,00	23.400,00	
		24	Estufa à vácuo	Campinas	1	850,00	850,00	
		25	Mufra	Jundiaí	2	825,00	1.650,00	
		26	Mufra	Campinas	1	800,00	800,00	
		27	Termociclador	Jundiaí	2	925,00	1.850,00	
		28	Termociclador	Campinas	1	950,00	950,00	
		29	Termobloco	Campinas	2	1.050,00	2.100,00	
-	RBC: Temperatura e umidade; Câmaras Climáticas	30	Incubadora de ovos/sala climática NB3/Estufa de CO2	Campinas	5	2.000,00	10.000,00	10.000,00
-	RBC: Temperatura e Banho Termostático	31	Banho-maria	Campinas	3	928,00	2.784,00	2.784,00
6	RBC: Temperatura; RBLE: Ensaio de desempenho do processo de esterilização	32	Forno de secagem e esterilização	Campinas	1	1.700,00	1.700,00	19.600,00
		33	Autoclave	Jundiaí	2	1.700,00	3.400,00	
		34	Autoclave	Campinas	8	1.812,50	14.500,00	
7	RBC: Volume e Massa Específica	35	Bureta digital	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	11	90,90	999,90	49.627,20
		36	Densímetro digital	Jundiaí	2	1.340,00	2.680,00	
		37	Densímetro digital	Campinas	2	1.340,00	2.680,00	
		38	Micropipeta 12 canais, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	15	280,00	4.200,00	
		39	Micropipeta 12 canais, variável, eletrônica, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	3	690,00	2.070,00	

	40	Micropipeta 08 canais, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	30	233,30	6.999,00
	41	Micropipeta 08 canais, variável, eletrônica, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	6	483,30	2.899,80
	42	Micropipeta Monocanal variável, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	250	95,20	23.800,00
	43	Micropipeta Monocanal variável, eletrônica, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	35	57,10	1.998,50
	44	Micropipeta repetitiva, Monocanal eletrônica, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	6	65,00	390,00
	45	Micropipeta deslocamento positivo, Monocanal variável, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	1	65,00	65,00
	46	Micropipeta deslocamento de ar, Monocanal variável, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	13	65,00	845,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 129.681,10</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início em 10/01/2022 e encerramento em 10/01/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 129.681,10 (cento e vinte e nove mil seiscientos e oitenta e um reais e dez centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130102  
 Fonte: 0100000000  
 Programa de Trabalho: 169059  
 Elemento de Despesa: 339039-17  
 PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**
- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**
- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**
- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**
- 16.1. É eleito o Foro da Campinas/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma única via eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 03 de Dezembro de 2021

CONTRATANTE	CONTRATADA
André de Oliveira Mendonça Auditor Fiscal Federal Agropecuário Carteira Fiscal nº 2725 Coordenador Substituto do LFDA-SP	Rodoval Raimundo Filho Representante Legal - Diretor CPF: 073.016.878-69 Visomes Comercial

Testemunhas:

Marcia Oliveira Parreira Chefe da DAD CPF: 882.803.498-04 LFDA-SP
--



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA**, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP - Substituto, em 03/12/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO**, Usuário Externo, em 06/12/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA**, ESTATISTICO(a), em 06/12/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18851902** e o código CRC **8F69AEC7**.

Referência: Processo nº 21053.000182/2021-14

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 918820/2021, Nº Processo: 21034013793202142, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI CNPJ nº 01612453000131, Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, Valor Total: R\$ 544.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 114.583,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 429.750,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000052, Valor: R\$ 429.750,00, PTRES: 196143, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 01/12/2021 a 01/09/2024, Data de Assinatura: 30/11/2021, Signatários: Concedente: CESAR HANNA HALUM CPF nº 085.840.601-20, Conveniente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF nº 318.878.848-74.

**SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Convênio Plataforma + Brasil nº 880947/2018, Processo nº 00350.001315/2018-31, Concedente: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Marataizes/ES - CNPJ/MF nº 01.609.408/0001-28 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio nº 880947/2018 até 31 de dezembro de 2022. Assinaturas: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca, e Robertino Batista da Silva - Prefeito do Município de Marataizes/ES. Data da assinatura: 30 de novembro de 2021.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No extrato de publicação do Acordo de Cooperação Técnica nº 62/2019, publicado em 14 de janeiro de 2020, Seção: 3 Página: 2. Onde se lê: Vigência: até 20 de dezembro de 2023. Leia-se: Vigência: até 20 de dezembro de 2021.

JORGE SEIF JÚNIOR  
Secretário de Aquicultura e Pesca

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL****LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA**

Número do Contrato: 1/2021.  
Nº Processo: 21181.000344/2020-60.  
Pregão. Nº 37/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original. Vigência: 08/01/2021 a 08/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.577,65. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - UASG 130058**

Nº Processo: 21181000776202151. Objeto: Aquisição de kits de misturas customizadas de materiais de referências certificados (MRCs) de pesticidas, por Pregão SRP, em proveito do Laboratório de Resíduos e Contaminantes - RCA - do LFDA/MG.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Olaria - Pedro Leopoldo/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130058-5-00045-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/12/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA  
Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 03/12/2021) 130058-00001-2020NE800049

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 130016**

Nº Processo: 21002000625202164. Objeto: Contratação de contratação de serviço de Calibração nas GRANDEZAS: FÍSICO QUÍMICA, ÓPTICA, PRESSÃO, VOLUME e MASSA ESPECÍFICA e MASSA, além do serviço de Qualificação de ESTUFAS, AUTOCLAVES, BANHO MARIA e GERMINADORES, por empresa acreditada pelo INMETRO e pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 06/12/2021 das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos, Dois Irmãos - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/130016-5-00016-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ENNIO JEFTE ARISTIDES DA SILVA  
Servidor Designado

(SIASGnet - 03/12/2021) 130016-00001-2021NE000009

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA**

Nº Processo: 21053.000182/2021-14.  
Pregão Nº 26/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 00.567.892/0001-07 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração (rbc) de equipamentos em atendimento à norma abnt nbr iso/iec 17025 em proveito do laboratório federal de defesa agropecuária - lfda-sp..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor Total: R\$ 129.681,10. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Repactuação dos preços praticados no contrato com base na convenção coletiva de trabalho 2021/2021, a partir de 01/01/2021, e reajuste dos preços conforme igp-m, a partir de 17/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).<sup>1</sup>

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - UASG 130102**

Nº Processo: 21043001000202133. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de demolição completa dos três pavimentos do edifício Palácio das Águas do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária- LFDA/SP.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/130102-2-00002-2021>. Entrega das Propostas: 21/12/2021 às 09h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP. Informações Gerais: O licitante deve observar as orientações/informações constantes dos itens 1,2,7 e 8 do Edital. .

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA  
Coordenador Substituto do Lfda-sp

(SIASGnet - 03/12/2021) 130102-00001-2021NE000105

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO****INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 130011 - INMET**

Número do Contrato: 9/2019.  
Nº Processo: 21160.000562/2019-17.  
Inexigibilidade. Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Contratado: 40.281.347/0001-74 - AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual, bem como alteração quantitativa (supressão parcial do objeto), do contrato nº 009/2019, firmado entre as partes, sendo a partir de 29/11/2021, com fundamento no inciso i, do art. 65, cc. Art. 59, inciso i, da lei 8.666/1993.. Vigência: 29/11/2019 a 29/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.194.916,00. Data de Assinatura: 29/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2021).

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação Nº 13 /2021. Doadora: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Donatário: Estado de Roraima, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.012,012/0001-26. Espécie: Termo de Cessão de Direitos e Doação com Encargo e Mediante Condição de terras da Gleba BR-174, que entre si celebram a união, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, e o Estado de Roraima, com fundamento da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001 e do Decreto nº 6.754, de 28 de janeiro de 2009. Objeto: Por este Termo, a União, por intermédio do INCRA, valendo-se da autorização contida na Lei nº 10.304, de 2001, regulamentada nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.754, de 2009, CEDE, por meio do presente instrumento, ao Estado de Roraima, os direitos das terras remanescentes na Gleba BR-174, localizada no município de Rorainópolis-RR. Data de assinatura: 01/12/2021. Signatários: Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente do Incra (Doadora) e Antonio Oliverio Garcia de Almeida, Governador de Roraima (Donatário). Processo Administrativo nº 54390.000350/2016-24. (GABT-1)

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE CELEBRARAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o INCRA e a Universidade Federal Fluminense (UFF), permitindo a conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho do TED.. Data da assinatura: 03/12/2021. Signatário: Giuseppe Serra Seca Vieira. (GABT-1)

**DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Coordenador Geral e Tecnologia e Gestão da Informação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SEDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 531 de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. em 25 de março de 2020, torna público os procedimentos referentes à Audiência Pública Virtual nº 01/2021 destinada a possibilitar à sociedade, de forma transparente e democrática, o direito de manifestação sobre os documentos objeto da "contratação de serviços técnicos especializados para conectividade, SD-WAN e estação de trabalho virtual, conforme quantitativos, especificações e condições descritas na Minuta do Termo de Referência e Estudo Técnico de Planejamento da Contratação - ETPC", em conformidade com Art. 9º, § 6º, inciso I; e Art. 12, § 5º da Instrução Normativa Nº 1, de 4 de abril de 2019.

Dia e horário: 20 de dezembro de 2021, das 14h00min às 16h00min;  
Endereço: enviar e-mail para [coordenacao.tecnologia@incra.gov.br](mailto:coordenacao.tecnologia@incra.gov.br) com: nome completo, instituição (órgão, empresa), telefone de contato e e-mail (para envio do link da video conferência);

Sugere-se que eventuais dúvidas, questionamentos ou esclarecimentos sejam enviados até o dia 15/12/2021 por e-mail.

A documentação relativa ao objeto da Audiência Pública estarão disponíveis no endereço abaixo e na página da INCRA na Internet - <https://www.gov.br/incra/pt-br> a partir da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Ed. Palácio do Desenvolvimento 9º andar - Asa Norte - Brasília-DF  
CEP: 70057-900  
Endereço de e-mail: [coordenacao.tecnologia@incra.gov.br](mailto:coordenacao.tecnologia@incra.gov.br)  
Telefone: (61) 3411-7207

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA  
Coordenador-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação - DOT

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS****RETIFICAÇÃO**

No aviso de licitação, Concorrência Nº 831/2021 publicada no D.O.U de 26/11/2021, Seção 3, Pág. 6 , Onde se lê: Informações Gerais: . Leia-se: Informações Gerais: Foi constatado umequivoco no item 21.2.2 no Projeto Básico e consequentemente no item 7.2.2 do Edital, quando da informação do quantitativo mínimo de 50% referente a Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, onde deveria constar R\$ 10.245,91. Portantoleia-se R\$ 10.245,91 no lugar de R\$ 20.639,82 nos itens 21.2.2 no Projeto Básico e 7.2.2 no Edital. Os licitantes poderão solicitar informações através do e-mail [cp122.al@mco.incra.gov.br](mailto:cp122.al@mco.incra.gov.br).

(SIDEV - 03/12/2021) 373051-37201-2021NE000001

